



POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL

INTEGRIDADE

PDI.SEDE-CEI.0001



	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEL.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	1 de 11

1. OBJETIVO

A presente **Política de Integridade** tem como finalidade estabelecer um **conjunto estruturado de princípios, diretrizes e responsabilidades** voltados à **promoção da ética, da transparência e da conformidade institucional** em todos os níveis do INSAÚDE. Constitui o principal instrumento normativo e norteador do Programa de Integridade e materializa o compromisso institucional com a legalidade, a prevenção da corrupção, a integridade na gestão, e a sustentabilidade social e ambiental.

Esta política busca garantir que as práticas organizacionais estejam em conformidade com a **Lei nº 12.846/2013** - Lei Anticorrupção, o **Decreto nº 11.129/2022**, que regulamenta o Programa de Integridade, a **Lei nº 13.709/2018** - Lei Geral de Proteção de Dados, o **Decreto nº 12.304/2024**, que trata da responsabilização de pessoas jurídicas por danos ambientais, e demais normativos aplicáveis.

Esta Política possui caráter normativo, vinculante e educativo, constituindo o principal instrumento orientador do Programa de Integridade do INSAÚDE. Ao estabelecer padrões de conduta, mecanismos de prevenção, detecção e resposta a irregularidades, busca-se não apenas mitigar riscos legais e institucionais, mas também consolidar uma cultura organizacional baseada em ética, transparência, responsabilidade social e respeito às pessoas.

2. PROPÓSITO E APLICAÇÕES

Esta política aplica-se a todos os integrantes da estrutura do INSAUDE, incluindo a Diretoria Estatutária, a Diretorias Executivas, Conselhos, Gestores, Empregados, Estagiários, Voluntários e qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, interesse ou benefício da Entidade, direta ou indiretamente.

A política abrange todas as unidades assistenciais, administrativas, técnicas e operacionais do INSAÚDE, independentemente da localização geográfica. É igualmente aplicável a relações com parceiros públicos e privados, prestadores de serviços, fornecedores, organizações do terceiro setor e demais entes contratados.

Todos os colaboradores e terceiros devem, como condição de vínculo com o INSAÚDE, formalizar sua adesão ao Código de Conduta e às diretrizes desta política, reconhecendo sua obrigação de cumprir e zelar pela integridade institucional.

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	2 de 11

A política também incorpora diretrizes sobre a gestão integrada de riscos de integridade, riscos sociais (relacionados a direitos humanos, discriminação, assédio, entre outros) e riscos ambientais (relacionados à sustentabilidade, impacto ambiental e passivos ecológicos), conforme previsto nas regulamentações mais recentes.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E OUTROS

Esta Política de Integridade foi elaborada com base na legislação vigente, em normativos aplicáveis e nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança, ética e compliance, em especial:

- **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção Empresarial.
- **Decreto nº 11.129**, de 11 de julho de 2022 – que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 e estabelece parâmetros para avaliação de Programas de Integridade.
- **Decreto nº 8.420**, de 18 de março de 2015, no que couber.
- **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), quando aplicável.
- **Manual Prático de Avaliação de Programas de Integridade** da Controladoria-Geral da União - CGU.
- **Diretrizes da Controladoria-Geral da União - CGU sobre integridade**, prevenção à corrupção e governança pública.
- Políticas, Procedimentos, Normas internas do INSAÚDE, incluindo o Código de Ética e Conduta e políticas correlatas.
- Boas práticas nacionais e internacionais de Compliance e Governança Corporativa, observadas as recomendações da OCDE, do Instituto Ethos e demais referências reconhecidas.
- Diretrizes e boas práticas aplicáveis a entidades do setor da saúde, organizações sociais, institutos e entidades sem fins lucrativos.
- Recomendações e boas práticas de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), aplicáveis, no que couber, a institutos e organizações sociais.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- **CGU** – Controladoria-Geral da União.
- **IBGC** – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	3 de 11

→ LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

A presente política será **revisada anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes** no ambiente legal, regulatório ou institucional que justifiquem sua atualização. A revisão será conduzida pela Gestão da Integridade, com apoio das demais áreas envolvidas, com base em indicadores, relatórios de auditoria, dados do Canal de Denúncia e Ética, eventos de não conformidade e recomendações dos órgãos de controle.

As atualizações deverão ser aprovadas pela Presidência da Entidade e comunicadas formalmente ao Conselho de Administração. Após aprovadas, as novas versões serão amplamente divulgadas a todos os públicos internos e relevantes terceiros. O histórico de versões será documentado, arquivado digitalmente e mantido disponível para consulta.

6. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL

6.1. COMPROMISSO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO (TONE AT THE TOP)

A Alta Administração do INSAÚDE demonstra compromisso inequívoco com a integridade, a ética e a conformidade legal, atuando de forma exemplar e apoiando integralmente o Programa de Integridade.

Esse compromisso se materializa por meio de:

- apoio institucional às ações de Compliance e Integridade.
- disponibilização de recursos humanos, técnicos e financeiros adequados.
- estímulo à cultura de ética, transparência, respeito e responsabilidade institucional.
- intolerância a qualquer forma de corrupção, fraude, assédio ou conduta irregular.

6.2. PRINCÍPIOS

A condução institucional do INSAÚDE deve estar alicerçada em **princípios fundamentais** que permeiam todos os processos decisórios, operacionais e assistenciais:

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	4 de 11

- **Legalidade:** todas as atividades do InSaúde devem ser conduzidas em total conformidade com as normas legais, regulatórias, contratuais e éticas vigentes. O cumprimento da legislação é um pressuposto de legitimidade, especialmente no contexto de entidades que operam com recursos públicos.
- **Ética:** a conduta organizacional deve ir além da mera conformidade legal, sendo orientada por princípios morais sólidos, justiça, equidade e integridade. A ética deve ser transversal, orientando o comportamento institucional mesmo diante de zonas cinzentas da norma.
- **Transparência:** informações relevantes devem ser comunicadas de forma clara, tempestiva e acessível às partes interessadas. A prestação de contas, a publicidade de relatórios e a visibilidade das decisões são componentes essenciais da governança.
- **Responsabilidade social:** o INSAÚDE deve atuar com foco na promoção do bem-estar coletivo, priorizando a equidade no acesso à saúde, o atendimento humanizado e o impacto positivo nas comunidades onde atua. Isso inclui a valorização da diversidade, inclusão e respeito aos direitos humanos.
- **Respeito aos direitos dos usuários e pacientes:** garantia da dignidade, da privacidade, da segurança e do atendimento humanizado nas atividades assistenciais.
- **Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental:** o INSAÚDE reconhece seu papel institucional na prevenção de danos ambientais, na eficiência do uso de recursos e na promoção de práticas sustentáveis. O compromisso ambiental é tratado como eixo estratégico, conforme exigido pelo Decreto nº 12.304/2024.
- **Prevenção de riscos e melhoria contínua:** adoção de práticas sistemáticas de identificação, mitigação e monitoramento de riscos, com revisão permanente dos controles e processos institucionais.

Esses princípios orientam a tomada de decisão em todos os níveis da Entidade, devendo ser observados de forma transversal nas atividades administrativas, assistenciais, técnicas e operacionais, bem como nas relações com o Poder Público, usuários, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

6.3. GESTÃO DA INTEGRIDADE – POSIÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

A Gestão da Integridade é a responsável pela gestão técnica e institucional do Programa de Integridade do INSAÚDE. Sua atuação é estratégica, transversal e permanente, devendo ser exercida com total autonomia funcional e independência técnica. A gestão está diretamente vinculada à Presidência e Vice-Presidência da

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	5 de 11

instituição (Diretoria Estatutária), com acesso ao Conselho de Administração, o que assegura seu posicionamento na estrutura organizacional, conforme as diretrizes do Decreto nº 11.129/2022.

A Gestão de Integridade deve dispor de recursos financeiros e tecnológicos adequados, capacitação continuada e acesso irrestrito a dados, informações e documentos institucionais. Seu titular deve possuir reputação ilibada, qualificação técnica comprovada e formação compatível com a natureza da função, preferencialmente com experiência em integridade, auditoria, controle interno ou governança.

As principais responsabilidades da Gestão da Integridade incluem, mas não se limitam a:

- Elaborar e revisar a Política de Integridade, o Código de Conduta e as políticas específicas (antissuborno, conflito de interesses, hospitalidade, doações, relacionamento com o setor público, entre outras), assegurando sua atualização conforme alterações legais, institucionais e de contexto.
- Conduzir o processo de mapeamento de riscos de integridade, sociais e ambientais, em articulação com a Controladoria, identificando áreas críticas, avaliando exposição institucional e propondo medidas de mitigação.
- Gerenciar o Canal de Denúncias e Ética, assegurando confidencialidade, anonimato, imparcialidade e proteção contrarretaliações, com relatórios periódicos de desempenho e estatísticas.
- Coordenar investigações internas de forma isenta e tecnicamente fundamentada, com apoio de áreas específicas como Jurídico, Recursos Humanos e Controladoria, assegurando a rastreabilidade, o contraditório e a aplicação de sanções proporcionais.
- Atuar na análise de integridade de terceiros (due diligence), com foco em fornecedores, prestadores de serviço, parceiros estratégicos, patrocinadores e doadores.
- Desenvolver e executar o plano anual de capacitação em integridade, promovendo treinamentos obrigatórios presenciais e virtuais, campanhas de comunicação e ações de engajamento ético.
- Monitorar a efetividade do Programa de Integridade, propondo indicadores, métricas, mecanismos de auditoria e relatórios à Presidência e ao Conselho.
- Garantir a transversalidade da cultura de integridade, articulando-se com todas as demais diretorias, conselhos e unidades, fomentando o comprometimento institucional em todos os níveis.

A Gestão da Integridade deve atuar com independência e isenção, de forma a não comprometer sua função institucional. Seu desempenho será avaliado periodicamente, com base em critérios técnicos, indicadores de impacto e grau de maturidade do Programa de Integridade.

A atuação da Gestão da Integridade observa as recomendações de boas práticas de governança corporativa, especialmente aquelas aplicáveis a institutos e organizações sociais, assegurando segregação de funções,

	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	6 de 11

independência técnica, transparência e prestação de contas, em consonância com as diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

6.3.1. COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL DO INSAÚDE



6.4. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O **Programa de Integridade** do INSAÚDE é construído com base na atuação conjunta, transversal e coordenada entre as diretorias executivas e áreas de apoio, garantindo efetividade na implementação e manutenção dos controles de integridade. Cada área possui responsabilidades específicas na disseminação da cultura ética, na execução dos controles internos e na mitigação de riscos de integridade, sociais e ambientais.

A seguir, detalha-se a atuação das principais áreas envolvidas:

	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	7 de 11

- **Diretoria Executiva – Gestão Financeira:** participa do processo de controle financeiro com foco na rastreabilidade, segregação de funções e conformidade contábil e fiscal. Monitora fluxos de pagamento, prevenção a fraudes financeiras, prestação de contas de contratos e apoio à detecção de sinais de alerta (red flags).
- **Diretoria Executiva – Gestão de Controladoria:** lidera a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos corporativos, incluindo os riscos de integridade. Realiza auditorias internas, verifica a conformidade dos processos e colabora com a Gestão da Integridade na elaboração de planos de mitigação de riscos, com análise de desvios e recomendações de melhoria.
- **Diretoria Jurídica:** colabora com a Gestão da Integridade na análise de normas internas, revisão contratual com cláusulas anticorrupção, elaboração de pareceres legais, suporte a investigações internas e interpretação de legislações aplicáveis. Atua na defesa do INSAÚDE em litígios e representa um suporte técnico essencial para a conformidade jurídica dos processos.
- **Diretoria Administrativa – Processos Administrativos:** é responsável pelo suporte logístico e de processos internos relacionados à execução do Programa de Integridade, incluindo a estruturação documental, controle de acessos, sistemas internos e interface com os processos operacionais de suporte. Atua também na formalização de parcerias com exigência de cláusulas de integridade e conformidade.
- **Diretoria Administrativa - Gestão de Pessoas:** desempenha papel essencial na disseminação da cultura ética e no fortalecimento de valores institucionais. Coordena treinamentos obrigatórios, promove campanhas de engajamento, participa das apurações disciplinares e implementa medidas preventivas contra assédio moral, sexual, discriminação e outras formas de violação de direitos.
- **Diretoria de Operações – Gestão Operacional:** garante a aplicação prática do Programa nas unidades operacionais, desdobrando e atuando como ponto focal na implementação local das diretrizes e políticas de integridade. É responsável por assegurar que os procedimentos internos estejam alinhados com o Código de Conduta e os padrões estabelecidos.
- **Diretoria de Operações – Gestão Assistencial:** garante a aplicação prática do Programa nas unidades operacionais com foco nos processos assistenciais, atuando como ponto focal na implementação local das diretrizes e políticas de integridade. É responsável por assegurar que os procedimentos internos estejam alinhados com o Código de Conduta e os padrões estabelecidos.
- **Diretoria Técnica:** contribui para a incorporação de práticas de integridade na rotina assistencial e técnica da Entidade. Atua no monitoramento da conduta profissional dos colaboradores de saúde, no

	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	8 de 11

cumprimento de normas técnicas e na articulação com as políticas de segurança do paciente e qualidade clínica.

Cada uma dessas áreas deve atuar com base em protocolos formais de cooperação com a Gestão da Integridade, estabelecendo rotinas de reporte, troca de informações, definição de responsáveis e articulação contínua. O sucesso do Programa depende da corresponsabilidade institucional e da integração entre áreas.

6.5. ELEMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade do INSAÚDE será estruturado em elementos interdependentes, visando garantir a sua efetividade. Estes pilares operacionais deverão ser implementados em todas as unidades, níveis hierárquicos e áreas da organização, sendo adaptados conforme o grau de exposição a riscos e as peculiaridades dos processos.

Os principais elementos:

- ➔ **Código de Conduta acessível e amplamente divulgado:** documento normativo que expressa os princípios e valores da instituição, definindo padrões de conduta esperados, comportamentos vedados e orientações para os colaboradores quanto à ética nas decisões e nas relações institucionais. Obrigatória sua leitura e aceitação formal por todos os públicos internos e principais terceiros. Sua divulgação deve ocorrer de forma física, digital e por meio de campanhas periódicas.
- ➔ **Mapeamento e gestão de riscos de integridade, sociais e ambientais:** O INSAÚDE concluiu o mapeamento de riscos de integridade, conduzido como processo contínuo, sistemático e metodologicamente estruturado de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que possam afetar a integridade institucional. O mapeamento contemplou, entre outros, riscos relacionados à corrupção, fraude, conflitos de interesses, assédio moral e sexual, discriminação, bem como riscos socioambientais e reputacionais, considerando as especificidades das atividades assistenciais, administrativas e contratuais da Instituição. A gestão de riscos é realizada por meio de matrizes de risco, critérios objetivos de classificação, definição clara de responsáveis, planos de ação e cronogramas de mitigação, com monitoramento periódico e reporte à Alta Administração, contribuindo para o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade.
- ➔ **Políticas específicas:** serão revisados ou desenvolvidos normativos complementares ao Código de Conduta que abordarão temas sensíveis ou de maior risco para a instituição, tais como:
 - Política Antissuborno e Pagamento de Facilitação.

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	9 de 11

- Política de Conflito de Interesses.
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.
- Política de Relacionamento com o Setor Público.
- Política de Doações e Patrocínios.
- Política de Proteção de Dados e Conformidade à LGPD.
- Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental.
- Política de Integridade na Contratação de Terceiros.

- **Canal de Denúncia e Ética independente e com garantia de anonimato:** O INSAÚDE possui Canal de Denúncias externo, independente e especializado, operado por empresa terceira, destinado ao recebimento de denúncias, relatos de irregularidades, suspeitas de violação às normas internas, à legislação vigente, bem como sugestões e dúvidas relacionadas à ética e à integridade. A plataforma assegura a possibilidade de registro de manifestações de forma identificada ou anônima, garantindo confidencialidade, segurança da informação e proteção ao denunciante de boa-fé contra qualquer forma de retaliação. As denúncias recebidas são tratadas com imparcialidade, sigilo, metodologia definida e critérios técnicos, observados o contraditório e a ampla defesa, sendo acompanhadas por meio de indicadores e relatórios periódicos submetidos à Alta Administração. O Canal de Denúncias constitui instrumento essencial do Programa de Integridade, sendo considerado elemento prioritário para a detecção de irregularidades, riscos de assédio, conflitos de interesses, fraudes, corrupção e demais violações às normas internas e à legislação aplicável.
- **Procedimentos de resposta a denúncias e investigações:** O INSAÚDE adota fluxo operacional formal para o tratamento das denúncias recebidas, incluindo triagem, investigação preliminar, apuração formal, deliberação sobre sanções e medidas corretivas. Serão seguidos princípios de isenção, ampla defesa, registro documental, rastreabilidade e imparcialidade. Os resultados serão reportados à Presidência e ao Conselho de Administração.
- **Treinamento contínuo e adequado ao perfil dos colaboradores:** O INSAÚDE adota plano anual de capacitação em integridade, com treinamentos obrigatórios voltados a colaboradores, gestores e, quando aplicável, terceiros, contemplando temas como ética, integridade, prevenção à corrupção, LGPD, assédio moral e sexual, diversidade, direitos humanos, sustentabilidade e uso adequado dos canais institucionais. As capacitações são segmentadas por público e nível de risco, utilizando diferentes formatos, como e-learning, workshops, campanhas internas, materiais educativos e ações presenciais,

	[X] SEDE ADMINISTRATIVA [X] UNIDADE HOSPITALAR [X] ATENÇÃO PRIMÁRIA [X] URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	10 de 11

conforme a natureza das atividades desempenhadas. Há controle de participação, registro de frequência, avaliação de aprendizado e monitoramento da efetividade dos treinamentos, com reporte periódico à Alta Administração. A Universidade Corporativa do INSAÚDE atua em apoio à Gestão da Integridade na curadoria, produção e disseminação dos conteúdos, assegurando alinhamento técnico, atualização contínua e capilaridade na aplicação das ações educativas.

O treinamento contínuo constitui elemento estruturante do Programa de Integridade, contribuindo para o fortalecimento da cultura ética, a mitigação de riscos e a efetividade dos mecanismos de prevenção e detecção de irregularidades. A participação nos treinamentos é obrigatória, sendo objeto de controle, registro, avaliação de aprendizado e monitoramento de efetividade, com reporte periódico à Alta Administração.

→ **Monitoramento e auditoria periódicos dos controles implementados:** O monitoramento da aplicação das políticas e da eficácia dos controles internos será realizado de forma contínua, à medida que o Programa de Integridade avance em seu ciclo de implantação e amadurecimento. Estão previstas auditorias temáticas, testes de aderência, análise de indicadores, acompanhamento de planos de ação e revisões periódicas dos controles, com a elaboração de relatórios contendo achados, recomendações de melhoria e planos corretivos. Os resultados desse monitoramento e das auditorias serão reportados à Alta Administração, contribuindo para o aprimoramento contínuo do Programa de Integridade e para o fortalecimento da governança institucional.

7. ALÇADA DE APROVAÇÕES DESTE PROCEDIMENTO

As alçadas de aprovações desta Política Institucional, encontra-se descrito no item 08. Aprovações e Histórico de Revisão e ao longo desse documento.

8. APROVAÇÕES E HISTÓRICO DE REVISÃO

ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
Compliance Officer <i>Tassia Seixas</i> com apoio da Consultoria externa Roberta Carneiro, Eticar Consultoria	Diretoria Administrativa <i>[assinatura]</i> Diretoria Jurídica <i>[assinatura]</i> Diretoria Executiva	1ª APROVAÇÃO: PRESIDENTE <i>[assinatura]</i>

	☒ SEDE ADMINISTRATIVA ☒ UNIDADE HOSPITALAR ☒ ATENÇÃO PRIMÁRIA ☒ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PDI.SEDE-CEI.0001
POLÍTICA E DIRETRIZES INSTITUCIONAL	Data da Elaboração:	20/01/2026
INTEGRIDADE	Revisão:	00
	Última Revisão:	***
	Próxima Revisão:	12 meses
	Página:	11 de 11

ELABORADO POR:	VALIDADO POR:	APROVADO POR:
		2ª APROVAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Em reunião extraordinária realizada em ____/____/____ 2ª APROVAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL Em reunião realizada em ____/____/____
Histórico de Revisão: 00: Implantação da Política e Diretrizes Institucional.		